EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 33/2026

PROCESSO n.º 42301/2026-22

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição, em lote único, de ferramentas manuais, ferramentas elétricas e materiais acessórios, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

- **Recebimento das Propostas até:**
  Data limite: 16/10/2026
  Horário: 09h29min

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: 16/10/2026
  Horário: 09h30min

- **Início da Disputa de Preços:**
  Data limite: 16/10/2026
  Horário: 10h00min

- **Valor Total Estimado da Contratação:**

  Lote único: R$ 7.537,66 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

- **Critério de Julgamento:**
  Menor preço global do lote único

- **Modo de Disputa:**
  Aberto

- **Preferência ME / EPP / MEI / Equiparadas:**
  Sim

- **Esclarecimentos:**
  https://bllcompras.com/

- **Referência de Tempo:**
  Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM /ASSUNTO

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2. OBJETO
1.3. PARTICIPAÇÃO
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO
1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
1.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
1.9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS
1.11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
c) ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
d) ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL n.° 33/2026

(Processo Administrativo n.° 42301/2026-22)

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS – FAMS, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro Histórico, Santos/SP, por meio de seu Agente de Contratação e da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023, o Decreto Municipal n.º 10.297, de 29 de dezembro de 2023, com as alterações do Decreto Municipal n.º 10.815, de 15 de maio de 2025, e os termos deste Edital, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento legal e do somatório das despesas de mesma natureza no exercício.

A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação (condutor do processo) e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema se encontra inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

Os trabalhos serão conduzidos, por servidor público municipal da Fundação Arquivo e Memória de Santos, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Condutor do Processo)**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL COMPRAS”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2. OBJETO

A descrição detalhada do Objeto da presente Dispensa Eletrônica, consta ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.3. PARTICIPAÇÃO

1.3.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1.3.2. Para fins do disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, a participação no lote único será destinada às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e equiparadas, observadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento exclusivo, quando devidamente justificadas nos autos.

1.3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Fundação Arquivo e Memória de Santos, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

1.3.5. Não poderão participar nesta Dispensa de Licitação:

a) Empresas que estejam enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.5.1 A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante que preste assessoria técnica.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e horário da sessão pública, conforme previsto no AVISO DE EDITAL, publicado no sítio oficial desta Fundação (www.fundasantos.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos (D.O.M.), constante da folha de rosto deste Edital, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.5.1. Todas as referências de Tempo do Edital, do Aviso de Edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registrados no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5.2. A Etapa de Lances da sessão pública durará **01 (uma) hora**.

1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1.6.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

1.6.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação.

1.6.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 1.6.4, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

1.6.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.6.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.7. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.7.1. A Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS poderá aplicar à Licitante Vencedora (empresa fornecedora) multa de:

1.7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

1.7.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto.

1.7.4. 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.

1.7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

1.8. **FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1.8.1. Homologada a Dispensa pela autoridade competente, a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS elaborará a respectiva A.F. – Autorização de Fornecimento, encaminhando-a em seguida ao Fornecedor.

1.9. **CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1.9.1. Constam da Minuta do ANEXO IV deste Edital.

1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer feito superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação (condutor do processo);

1.10.3. A Homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação;

1.10.4. As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

1.10.5. Os participantes desta Licitação assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica;

1.10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação;

1.10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do participante da licitação, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

1.10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

1.10.9. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma da B.L.L. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço eletrônico: bllcompras.com e no sítio eletrônico da FAMS - Fundação Arquivo e Memória de Santos, no endereço eletrônico: www.fundasantos.org.br.

1.10.10. O licitante deverá informar, **obrigatoriamente**, quando se tratar de produto(s), marca, modelo e demais características, sob pena de desclassificação.

1.10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1 (um) dia antes da sessão, até as 9:00 horas.

1.10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 01(um) real.

1.11. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º 30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.52.00 e 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.00; Pré-empenho n.º 26/2026 e 27/2026 – Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios.

Santos, 06 de outubro de 2026.

_____

MARCELO FERREIRA BUENO

Agente de Contratação

- FAMS –

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 33/2026
PROCESSO n.º 42301/2026-22

1. OBJETO:

Aquisição, em lote único, de ferramentas manuais, ferramentas elétricas e materiais acessórios, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	**Plaina Elétrica – portátil**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 650 W, largura de aplainamento mínima de 82 mm, profundidade de corte regulável com capacidade de, no mínimo, 2,5 mm, profundidade de rebaixo mínima de 8 mm, rotação em vazio mínima de 15.000 rpm, com sistema para direcionamento ou coleta de cavacos, acompanhada dos acessórios indispensáveis ao funcionamento e utilização segura.	Unid.	1
02	**Furadeira de Impacto – elétrica**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 550 W, mandril de 1/2" (13 mm), velocidade variável, sistema reversível, função com e sem impacto, capacidade mínima de perfuração de 13 mm em concreto, 10 mm em aço e 20 mm em madeira, acompanhada de punho auxiliar, limitador de profundidade e chave de mandril, quando aplicável ao sistema ofertado.	Unid.	1
03	**Esmerilhadeira – angular elétrica**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 700 W, capacidade para disco de 4½" (115 mm), rosca do eixo M14, rotação em vazio mínima de 11.000 rpm, com capa de proteção, punho auxiliar e chave para montagem/desmontagem do disco, dotada dos dispositivos de segurança previstos pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis.	Unid.	1
04	**Martelete SDS Plus** – perfurador/rompedor elétrico, sistema de encaixe SDS Plus, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 800 W, energia de impacto mínima de 2,2 J, com funções de perfuração, perfuração com impacto e rompimento, velocidade variável, reversão, capacidade mínima de perfuração de 24 mm em concreto, acompanhado de empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e maleta para transporte, quando aplicável. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
05	**Jogo de Chaves de Fenda e Phillips – 5 peças** Conjunto composto por 5 (cinco) chaves, sendo 3 (três) chaves com ponta cruzada tipo Phillips, nos tamanhos PH1, PH2 e PH3, e 2 (duas) chaves com ponta de fenda simples, nas larguras nominais de 5 mm e 6 mm; hastes fabricadas em aço cromo-vanádio ou material de resistência equivalente, com tratamento superficial resistente à corrosão, pontas temperadas e cabos ergonômicos, resistentes e antiderrapantes, apropriadas para serviços gerais de manutenção.	Jogo	2
06	**Chave Ajustável (Inglesa) 12".** Chave ajustável tipo inglesa, comprimento nominal de 12", fabricada em aço cromo-vanádio ou aço de resistência equivalente, com mordente móvel, regulagem contínua de abertura e acabamento resistente à corrosão, destinada a serviços gerais de manutenção.	Unid.	2
07	**Chave de Grifo 18" Americana.** Chave ajustável tipo grifo/americana, comprimento nominal de 18", corpo metálico resistente, mordentes serrilhados e temperados, sistema de regulagem por porca, adequada para aperto e desaperto de tubos e conexões em serviços gerais de manutenção.	Unid.	3
08	**Alicate de Corte Diagonal 6½" Isolado.** Alicate de corte diagonal, comprimento aproximado de 6½", fabricado em aço cromo-vanádio ou equivalente, com arestas de corte temperadas, cabo com revestimento isolante e antiderrapante, acabamento resistente à corrosão, destinado ao corte de fios e arames compatíveis com a capacidade da ferramenta.	Unid.	2

Item	Descrição	Unidade	Qtde
09	**Alicate Universal 8".** Alicate universal, comprimento nominal de 8", fabricado em aço cromo-vanádio, aço carbono forjado ou material equivalente, com área de preensão serrilhada, dispositivo para corte lateral de fios/arames e cabos revestidos com material ergonômico e antiderrapante.	Unid.	2
10	**Torquês Armador 12".** Torquês para armador, comprimento nominal de 12", fabricado em aço carbono forjado, aço cromo-vanádio ou equivalente, com arestas de corte temperadas e geometria adequada ao corte e torção de arames utilizados em serviços gerais de manutenção.	Unid.	2
11	**Trena Manual 5 m x 19 mm.** Trena manual, fita em aço, comprimento de 5 m, largura mínima de 19 mm, graduação métrica legível, enrolamento automático, mecanismo de trava, caixa resistente a impactos e revestimento que proporcione adequada empunhadura.	Unid.	4
12	**Alicate Rebitador 9,5" com 4 bicos.** Alicate rebitador manual, comprimento aproximado de 9,5" (240 mm), corpo metálico resistente, cabo ergonômico, acompanhado de no mínimo 4 bicos intercambiáveis compatíveis com rebites de aproximadamente 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, acompanhado de chave ou dispositivo necessário à troca dos bicos.	Unid.	2
13	**Parafusadeira/Furadeira 3/8", 20 V, bivolt, com 2 baterias.** Furadeira/parafusadeira a bateria, tensão nominal de 20 V, mandril de 3/8" (10 mm), velocidade variável, sistema reversível e controle de torque, acompanhada de 2 baterias recarregáveis, carregador bivolt e acessórios indispensáveis ao funcionamento.	Unid.	1
14	**Alicate Bomba D'Água 10".** Alicate bomba d'água, comprimento nominal de 10", fabricado em aço cromo-vanádio, aço carbono ou equivalente, mordentes serrilhados, abertura ajustável em múltiplas posições e cabos com revestimento ergonômico e antiderrapante.	Unid.	3
15	**Alicate Bico Meia Cana 6" Polido.** Alicate de bico meia-cana, comprimento nominal de 6", bico longo e reto, fabricado em aço cromo-vanádio ou equivalente, acabamento polido ou anticorrosivo e cabos com revestimento ergonômico e antiderrapante.	Unid.	2
16	**Disco de Desbaste para Aço 4½" x 6,40 mm.** Disco abrasivo para desbaste de aço, diâmetro nominal de 4½" (115 mm), espessura aproximada de 6,4 mm, furo central de aproximadamente 22,23 mm, abrasivo adequado a materiais ferrosos, reforçado para utilização em esmerilhadeira angular e com indicação da rotação máxima admissível compatível com o equipamento.	Unid.	10
17	**Disco de Corte para Aço/Inox 4½" x 1,00 mm.** Disco abrasivo de corte para aço e aço inoxidável, diâmetro nominal de 4½" (115 mm), espessura aproximada de 1,0 mm, furo central de aproximadamente 22,23 mm, reforçado com tela de fibra ou tecnologia equivalente, próprio para uso em esmerilhadeira angular e com indicação da rotação máxima admissível.	Unid.	25
18	**Rebite de Repuxo Alumínio 4,80 x 16 mm – caixa com 1.000 unidades.** Rebite de repuxo, corpo em alumínio, mandril metálico em aço, diâmetro nominal de 4,80 mm e comprimento nominal de 16 mm, cabeça padrão/comum, próprio para aplicação por rebitador manual, acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	1
19	**Rebite de Repuxo Alumínio 3,20 x 19 mm – caixa com 1.000 unidades.** Rebite de repuxo, corpo em alumínio, mandril metálico em aço, diâmetro nominal de 3,20 mm e comprimento nominal de 19 mm, cabeça padrão/comum, próprio para aplicação por rebitador manual, acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	1
20	**Podador Elétrico** – podador/aparador elétrico de cerca-viva, alimentação 220 V, potência mínima de 450 W, lâmina de corte com comprimento mínimo de 500 mm, sistema de acionamento que reduza o risco de acionamento involuntário, proteção frontal para as mãos e dispositivo ou capa de proteção da lâmina, adequado para poda e acabamento de cercas-vivas e arbustos.	Unid.	1

Em atendimento ao art. 40, § 1º, inciso I, c/c art. 19, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi consultado o Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Na data da consulta, não foram identificados itens padronizados compatíveis com as ferramentas e materiais objeto da presente aquisição. Em razão disso, as especificações foram definidas mediante características técnicas e funcionais objetivas, necessárias e suficientes ao atendimento da necessidade

administrativa, observados os requisitos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança, sem indicação de marca ou modelo específico.

Natureza do objeto: aquisição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar à equipe interna de manutenção ferramental adequado para intervenções preventivas e corretivas de pequena e média complexidade, especialmente em portas, janelas, esquadrias, mobiliários, suportes, estruturas e áreas externas, proporcionando maior agilidade, segurança operacional e proteção ao patrimônio documental e histórico custodiado pela FAMS.

2.2. A demanda está formalizada no DFD do Processo nº 42301/2026-22 e fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, em conformidade com o art. 18, caput e § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA/2026, item 17, Código/Classe 871 PCA/26.

2.3. O presente Termo de Referência observa os elementos previstos no art. 6º, XXIII, e no art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as regras municipais aplicáveis às contratações da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

2.4. Considerando o valor estimado global de R$ 7.537,66, a contratação poderá ser enquadrada, sob o aspecto financeiro, na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite vigente em 2026 é de R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. O enquadramento definitivo dependerá da verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício e das demais condições legais.

2.5. O processo de contratação direta deverá observar o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 11 do Decreto Municipal nº 10.297/2023, com as alterações posteriores, inclusive quanto à estimativa da despesa, habilitação mínima, razão da escolha, justificativa de preço, autorização da autoridade competente, reserva e empenho.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. A solução consiste na aquisição e entrega única do conjunto de ferramentas, equipamentos e materiais acessórios relacionados no item 1 deste Termo de Referência, destinado ao Setor de Manutenção da FAMS para uso imediato em atividades preventivas e corretivas.

3.2. As especificações foram estruturadas por características técnicas e funcionais mínimas, sem vinculação a fabricante ou marca específica. Serão admitidos produtos de quaisquer fabricantes que atendam integralmente aos requisitos objetivos deste Termo de Referência, em observância ao art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Embora os itens sejam materialmente divisíveis, adota-se lote único, com julgamento pelo menor preço global, conforme justificativa constante do ETP: os quantitativos são reduzidos, a entrega é concentrada em um único local, há finalidade operacional comum e o fracionamento em 20 adjudicações autônomas pode gerar parcelas de reduzida expressão econômica, perda de atratividade e aumento dos custos logísticos e administrativos. A

solução está fundamentada no art. 40, V, 'b', e § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021. A opção deverá ser interpretada de forma restritiva, à luz da Súmula nº 247 do TCU, que admite o afastamento da adjudicação por item quando houver prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala, desde que a motivação permaneça demonstrada nos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I – Os bens deverão ser novos, sem uso anterior e adequados às finalidades descritas no DFD e no ETP.

II – Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e padrões de desempenho constantes deste Termo de Referência.

III – Os equipamentos elétricos deverão observar a tensão, potência, capacidade, dimensões, sistemas de segurança e demais características expressamente indicadas para cada item.

IV – Deverão ser observadas as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis aos respectivos produtos, inclusive instruções e requisitos do fabricante.

V – Os bens de consumo deverão possuir padrão de qualidade comum, suficiente ao atendimento da necessidade, vedada a aquisição de artigo de luxo, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

VI – A garantia mínima será de 12 (doze) meses, quando compatível com a natureza do item e conforme exigência técnica aplicável, sem prejuízo da garantia legal. Para o item 04, a garantia mínima de 12 meses integra expressamente a especificação.

VII – Os preços deverão compreender todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto.

VIII – Deverão ser fornecidos os acessórios indispensáveis ao funcionamento seguro dos equipamentos, quando previstos na respectiva especificação.

IX – Quando tecnicamente aplicável, deverão ser priorizados equipamentos duráveis, reparáveis e energeticamente eficientes, com racionalização de embalagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos, inclusive logística reversa de baterias e componentes eletroeletrônicos, nos termos do art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

X – Não serão aceitos produtos com características inferiores às mínimas estabelecidas, avariados, usados, recondicionados ou com sinais de violação de embalagem incompatíveis com a natureza do bem.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento será realizado em entrega única, após o envio da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.2. Local de entrega: Frontaria Azulejada, Rua do Comércio, nº 92, Centro, Santos/SP.

5.3. A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos, manuais, acessórios e termos de garantia que integrem o fornecimento, quando aplicáveis.

5.4. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com posterior verificação de conformidade; o recebimento definitivo será formalizado após a conferência das

quantidades, especificações, integridade e condições dos bens, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência. A Contratada deverá substituir, sem ônus para a FAMS, os itens recusados ou defeituosos, no prazo definido pela fiscalização de acordo com a natureza da ocorrência.

5.6. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A fiscalização da execução da Autorização de Fornecimento/ajuste será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, mediante servidor formalmente designado.

6.3. A gestão da Autorização de Fornecimento/ajuste será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da FAMS.

6.4. Compete ao Fiscal acompanhar e registrar as ocorrências, conferir prazo, quantidades e qualidade dos materiais, atestar a Nota Fiscal/Fatura e comunicar ao Gestor as irregularidades que ultrapassem sua competência. Compete ao Gestor coordenar as providências administrativas, acompanhar a formalização e os prazos do ajuste e adotar as medidas necessárias ao saneamento de inconformidades, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com os arts. 103 a 107 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

6.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, garantia legal ou demais obrigações decorrentes do fornecimento.

6.6. Riscos operacionais relevantes e medidas de tratamento:

Risco	Possível consequência	Medida de tratamento
Atraso na entrega	Indisponibilidade de ferramentas e atraso em reparos prediais.	Acompanhamento do prazo pela fiscalização, comunicação imediata à Contratada e adoção das medidas cabíveis previstas no ajuste.
Entrega de item fora da especificação	Inadequação ao uso, risco de segurança e desperdício de recursos.	Conferência técnica no recebimento, rejeição do item desconforme e exigência de substituição sem ônus.
Especificação com potencial direcionamento	Restrição da competitividade.	Manutenção de parâmetros funcionais e técnicos objetivos, sem exigência de marca, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.
Fracionamento indevido ou sobreposição de demanda	Risco de enquadramento inadequado da dispensa e duplicidade de contratação.	Verificação prévia de contratos/atas vigentes e do somatório anual de despesas de mesma natureza, inclusive conforme subelemento da tabela AUDESP/TCESP referido no art. 9º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.297/2023.
Ausência de cobertura orçamentária	Impossibilidade de formalização do ajuste.	Confirmação da dotação, reserva e empenho antes da contratação.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente entregues e recebidos, observadas as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

7.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da nota de liquidação, após o recebimento definitivo e o ateste da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização, conforme o modelo institucional adotado pela FAMS.

7.3. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

7.4. Não haverá reajuste ou repactuação, considerando-se tratar de fornecimento de entrega única e de curto prazo, sem prejuízo das hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando efetivamente cabíveis.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. Critério de julgamento: menor preço global do lote único, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições deste Termo de Referência e apresente preço compatível com o valor estimado.

8.2. Forma de contratação: dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento legal e do somatório das despesas de mesma natureza no exercício.

8.3. Procedimento: preferencialmente por dispensa eletrônica, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 10.297/2023, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 10.815/2025 e nº 11.031/2025. O afastamento do procedimento eletrônico somente poderá ocorrer mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses previstas no § 4º do referido art. 9º.

8.4. Modo de disputa: aberto, mediante apresentação de lances sucessivos no ambiente eletrônico, quando utilizado o procedimento de dispensa eletrônica, observadas as regras do sistema adotado pela Administração e do respectivo aviso de contratação direta.

8.5. A habilitação do fornecedor deverá observar os requisitos mínimos legalmente exigíveis e proporcionais ao objeto, especialmente regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, sem exigências técnicas desnecessárias que restrinjam a competição.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa foi elaborada a partir do Mapa Comparativo de Preços – Ferramentas. Para cada item foram considerados 03 (três) preços de referência, adotando-se a média aritmética simples dos valores unitários pesquisados, multiplicada pelo respectivo quantitativo.

9.2. A metodologia está alinhada ao art. 23, caput e § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 24, V, do Decreto Municipal nº 10.222/2023. O mapa comparativo detalhado, com identificação das fontes, CNPJs, valores unitários e memórias de cálculo, deverá permanecer juntado aos autos.

Item	Descrição resumida	Qtde.	Média unitária	Valor estimado
01	Plaina Elétrica	1	R$ 993,67	R$ 993,67
02	Furadeira de Impacto	1	R$ 386,86	R$ 386,86
03	Esmerilhadeira	1	R$ 442,79	R$ 442,79
04	Martelete SDS Plus	1	R$ 998,02	R$ 998,02
05	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips – 5 peças	2	R$ 62,90	R$ 125,80
06	Chave Ajustável (Inglesa) 12"	2	R$ 107,39	R$ 214,78
07	Chave de Grifo 18" Americana	3	R$ 128,14	R$ 384,42

Item	Descrição resumida	Qtde.	Média unitária	Valor estimado
08	Alicate de Corte Diagonal 6½" Isolado	2	R$ 429,54	R$ 859,08
09	Alicate Universal 8"	2	R$ 53,85	R$ 107,70
10	Torquês Armador 12"	2	R$ 48,76	R$ 97,52
11	Trena Manual 5 m x 19 mm	4	R$ 22,88	R$ 91,52
12	Alicate Rebitador 9,5" com 4 Bicos	2	R$ 40,12	R$ 80,24
13	Parafusadeira/Furadeira 3/8" 20 V, 2 baterias	1	R$ 859,28	R$ 859,28
14	Alicate Bomba D'Água 10"	3	R$ 72,29	R$ 216,87
15	Alicate Bico Meia Cana 6" Polido	2	R$ 41,27	R$ 82,54
16	Disco de Desbaste 4½" x 6,40 mm	10	R$ 10,09	R$ 100,90
17	Disco de Corte Aço/Inox 4½" x 1,00 mm	25	R$ 2,89	R$ 72,25
18	Rebite Alumínio 4,80 x 16 mm – caixa c/ 1.000	1	R$ 130,36	R$ 130,36
19	Rebite Alumínio 3,20 x 19 mm – caixa c/ 1.000	1	R$ 90,28	R$ 90,28
20	Podador Elétrico	1	R$ 1.202,78	R$ 1.202,78
		VALOR ESTIMADO GLOBAL		**R$ 7.537,66**

9.3. Valor estimado global: R$ 7.537,66 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades, prazo, local e demais condições deste Termo de Referência e da proposta aceita.

II – Entregar produtos novos, íntegros, adequadamente acondicionados e, quando aplicável, acompanhados dos acessórios, manuais e documentos de garantia.

III – Substituir, sem ônus para a FAMS, os bens recusados por desconformidade, defeito, avaria ou inadequação às especificações.

IV – Responsabilizar-se por transporte, embalagem, tributos, encargos fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do fornecimento.

V – Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

VI – Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a perfeita execução do objeto.

VII – Indicar na proposta endereço de correio eletrônico válido para notificações, intimações e comunicações oficiais relacionadas à execução do ajuste, mantendo-o ativo e sob consulta regular até a entrega integral e solução de eventuais pendências.

VIII – Responder pelos danos decorrentes do fornecimento quando configurada sua responsabilidade, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Emitir a Autorização de Fornecimento e disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto.

II – Acompanhar, fiscalizar e receber o objeto, verificando quantidades, especificações, integridade e demais condições estabelecidas.

III – Comunicar à Contratada as irregularidades verificadas e exigir a substituição ou correção do que estiver em desacordo.

IV – Efetuar o pagamento na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência, após a regular liquidação da despesa.

V – Designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do fornecimento.

VI – Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Fundação Arquivo e Memória de Santos n.º **30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.52.00 e 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.00** – Fonte de Recurso: **01** – Recursos Próprios.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 33/2026

PROCESSO n.º 42301/2026-22

1. DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição do **CNPJ**;

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei (Certificado do F.G.T.S.);

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470 de 24 de agosto de 2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.11. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a **60 (sessenta)** dias da data da abertura desta licitação;

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet;

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data da abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.11. deste Anexo;

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou filial que participou da licitação e quem executará o contrato:

4.1. No caso de licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da Dispensa, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando não então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões negativas.

5. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

7. OBS.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA – de acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. de 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo, deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto n.º 50.435/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII na redação dada pelo Decreto n.º 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão do Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SEGUIR O MODELO ABAIXO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 33/2026

PROCESSO n.º 42301/2026-22

Empresa:

Endereço:

Bairro: **Cidade:**

Estado: **CEP.:** **Telefone**: ( )

CNPJ nº: **Inscrição Estadual n.º:**

Email para contato:

Nome Representante Legal:

CPF:

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para atender a Fundação Arquivo e Memória de Santos, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas pelo Edital n.º 33/26-FAMS e seus ANEXOS, que rege a presente DISPENSA, nos seguintes itens:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	**Plaina Elétrica – portátil**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 650 W, largura de aplainamento mínima de 82 mm, profundidade de corte regulável com capacidade de, no mínimo, 2,5 mm, profundidade de rebaixo mínima de 8 mm, rotação em vazio mínima de 15.000 rpm, com sistema para direcionamento ou coleta de cavacos, acompanhada dos acessórios indispensáveis ao funcionamento e utilização segura.	Unid.	1			
02	**Furadeira de Impacto – elétrica**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 550 W, mandril de 1/2" (13 mm), velocidade variável, sistema reversível, função com e sem impacto, capacidade mínima de perfuração de 13 mm em concreto, 10 mm em aço e 20 mm em madeira, acompanhada de punho auxiliar, limitador de profundidade e chave de mandril, quando aplicável ao sistema ofertado.	Unid.	1			

03	**Esmerilhadeira – angular elétrica**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 700 W, capacidade para disco de 4½" (115 mm), rosca do eixo M14, rotação em vazio mínima de 11.000 rpm, com capa de proteção, punho auxiliar e chave para montagem/desmontagem do disco, dotada dos dispositivos de segurança previstos pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis.	Unid.	1			
04	**Martelete SDS Plus** – perfurador/rompedor elétrico, sistema de encaixe SDS Plus, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 800 W, energia de impacto mínima de 2,2 J, com funções de perfuração, perfuração com impacto e rompimento, velocidade variável, reversão, capacidade mínima de perfuração de 24 mm em concreto, acompanhado de empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e maleta para transporte, quando aplicável. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1			
05	**Jogo de Chaves de Fenda e Phillips – 5 peças** Conjunto composto por 5 (cinco) chaves, sendo 3 (três) chaves com ponta cruzada tipo Phillips, nos tamanhos PH1, PH2 e PH3, e 2 (duas) chaves com ponta de fenda simples, nas larguras nominais de 5 mm e 6 mm; hastes fabricadas em aço cromo-vanádio ou material de resistência equivalente, com tratamento superficial resistente à corrosão, pontas temperadas e cabos ergonômicos, resistentes e antiderrapantes, apropriadas para serviços gerais de manutenção.	Jogo	2			
06	**Chave Ajustável (Inglesa) 12".** Chave ajustável tipo inglesa, comprimento nominal de 12", fabricada em aço cromo-vanádio ou aço de resistência equivalente, com mordente móvel, regulagem contínua de abertura e acabamento resistente à corrosão, destinada a serviços gerais de manutenção.	Unid.	2			
07	**Chave de Grifo 18" Americana.** Chave ajustável tipo grifo/americana, comprimento nominal de 18", corpo metálico resistente, mordentes serrilhados e temperados, sistema de regulagem por porca, adequada para aperto e desaperto de tubos e conexões em serviços gerais de manutenção.	Unid.	3			
08	**Alicate de Corte Diagonal 6½" Isolado.** Alicate de corte diagonal, comprimento aproximado de 6½", fabricado em aço cromo-vanádio ou equivalente, com arestas de corte temperadas, cabo com	Unid.	2			

	revestimento isolante e antiderrapante, acabamento resistente à corrosão, destinado ao corte de fios e arames compatíveis com a capacidade da ferramenta.					
09	**Alicate Universal 8".** Alicate universal, comprimento nominal de 8", fabricado em aço cromo-vanádio, aço carbono forjado ou material equivalente, com área de preensão serrilhada, dispositivo para corte lateral de fios/arames e cabos revestidos com material ergonômico e antiderrapante.	Unid.	2			
10	**Torquês Armador 12".** Torquês para armador, comprimento nominal de 12", fabricado em aço carbono forjado, aço cromo-vanádio ou equivalente, com arestas de corte temperadas e geometria adequada ao corte e torção de arames utilizados em serviços gerais de manutenção.	Unid.	2			
11	**Trena Manual 5 m x 19 mm.** Trena manual, fita em aço, comprimento de 5 m, largura mínima de 19 mm, graduação métrica legível, enrolamento automático, mecanismo de trava, caixa resistente a impactos e revestimento que proporcione adequada empunhadura.	Unid.	4			
12	**Alicate Rebitador 9,5" com 4 bicos.** Alicate rebitador manual, comprimento aproximado de 9,5" (240 mm), corpo metálico resistente, cabo ergonômico, acompanhado de no mínimo 4 bicos intercambiáveis compatíveis com rebites de aproximadamente 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, acompanhado de chave ou dispositivo necessário à troca dos bicos.	Unid.	2			
13	**Parafusadeira/Furadeira 3/8", 20 V, bivolt, com 2 baterias.** Furadeira/parafusadeira a bateria, tensão nominal de 20 V, mandril de 3/8" (10 mm), velocidade variável, sistema reversível e controle de torque, acompanhada de 2 baterias recarregáveis, carregador bivolt e acessórios indispensáveis ao funcionamento.	Unid.	1			
14	**Alicate Bomba D'Água 10".** Alicate bomba d'água, comprimento nominal de 10", fabricado em aço cromo-vanádio, aço carbono ou equivalente, mordentes serrilhados, abertura ajustável em múltiplas posições e cabos com revestimento ergonômico e antiderrapante.	Unid.	3			
15	**Alicate Bico Meia Cana 6" Polido.** Alicate de bico meia-cana, comprimento nominal de 6", bico longo e reto, fabricado em aço cromo-vanádio ou equivalente, acabamento polido ou anticorrosivo e cabos com revestimento ergonômico e antiderrapante.	Unid.	2			
16	**Disco de Desbaste para Aço 4½" x 6,40 mm.** Disco abrasivo para desbaste de aço, diâmetro nominal de 4½" (115 mm), espessura aproximada de 6,4 mm, furo	Unid.	10			

	central de aproximadamente 22,23 mm, abrasivo adequado a materiais ferrosos, reforçado para utilização em esmerilhadeira angular e com indicação da rotação máxima admissível compatível com o equipamento.					
17	**Disco de Corte para Aço/Inox 4½" x 1,00 mm.** Disco abrasivo de corte para aço e aço inoxidável, diâmetro nominal de 4½" (115 mm), espessura aproximada de 1,0 mm, furo central de aproximadamente 22,23 mm, reforçado com tela de fibra ou tecnologia equivalente, próprio para uso em esmerilhadeira angular e com indicação da rotação máxima admissível.	Unid.	25			
18	**Rebite de Repuxo Alumínio 4,80 x 16 mm – caixa com 1.000 unidades.** Rebite de repuxo, corpo em alumínio, mandril metálico em aço, diâmetro nominal de 4,80 mm e comprimento nominal de 16 mm, cabeça padrão/comum, próprio para aplicação por rebitador manual, acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	1			
19	**Rebite de Repuxo Alumínio 3,20 x 19 mm – caixa com 1.000 unidades.** Rebite de repuxo, corpo em alumínio, mandril metálico em aço, diâmetro nominal de 3,20 mm e comprimento nominal de 19 mm, cabeça padrão/comum, próprio para aplicação por rebitador manual, acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	1			
20	**Podador Elétrico** – podador/aparador elétrico de cerca-viva, alimentação 220 V, potência mínima de 450 W, lâmina de corte com comprimento mínimo de 500 mm, sistema de acionamento que reduza o risco de acionamento involuntário, proteção frontal para as mãos e dispositivo ou capa de proteção da lâmina, adequado para poda e acabamento de cercas-vivas e arbustos.	Unid.	1			

(a ser preenchido pelo licitante)

Valor total da Proposta: R$.....(.....)

Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do Objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Frontaria Azulejada, Rua do Comércio, n.º 92, Centro, Santos/SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Santos,...../...../2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de identificação, se houver)

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 33/2026

PROCESSO n.º 42301/2026-22

Empenho Nº: [INFORMAR]

Unidade Requisitante: Setor de Manutenção

Dotação Orçamentária Nº: 30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.52.00 e 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.00

Fonte de Recursos nº: 01 – Recursos Próprios

FORNECEDOR :

CNPJ :

ENDEREÇO :

BAIRRO : **TEL**: (XX)

CIDADE : **UF**: **CEP**:

Representante Legal: **CPF nº:**

Email:

Tendo sido aceita a proposta apresentada no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deverá fornecer à Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, CNPJ/MF n.º 01.446.932/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP, de acordo com a Nota de Empenho n.º [INFORMAR]/26, os bens abaixo discriminados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	**Plaina Elétrica – portátil**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 650 W, largura de aplainamento mínima de 82 mm, profundidade de corte regulável com capacidade de, no mínimo, 2,5 mm, profundidade de rebaixo mínima de 8 mm, rotação em vazio mínima de 15.000 rpm, com sistema para direcionamento ou coleta de cavacos, acompanhada dos acessórios indispensáveis ao funcionamento e utilização segura.	Unid.	1			
02	**Furadeira de Impacto – elétrica**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 550 W, mandril de 1/2" (13 mm), velocidade variável, sistema reversível, função com e sem impacto, capacidade mínima de perfuração de 13 mm em concreto, 10 mm em aço e 20 mm em madeira, acompanhada de	Unid.	1			

	punho auxiliar, limitador de profundidade e chave de mandril, quando aplicável ao sistema ofertado.					
03	**Esmerilhadeira – angular elétrica**, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 700 W, capacidade para disco de 4½" (115 mm), rosca do eixo M14, rotação em vazio mínima de 11.000 rpm, com capa de proteção, punho auxiliar e chave para montagem/desmontagem do disco, dotada dos dispositivos de segurança previstos pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis.	Unid.	1			
04	**Martelete SDS Plus** – perfurador/rompedor elétrico, sistema de encaixe SDS Plus, alimentação 220 V, potência nominal mínima de 800 W, energia de impacto mínima de 2,2 J, com funções de perfuração, perfuração com impacto e rompimento, velocidade variável, reversão, capacidade mínima de perfuração de 24 mm em concreto, acompanhado de empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e maleta para transporte, quando aplicável. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1			
05	**Jogo de Chaves de Fenda e Phillips – 5 peças** Conjunto composto por 5 (cinco) chaves, sendo 3 (três) chaves com ponta cruzada tipo Phillips, nos tamanhos PH1, PH2 e PH3, e 2 (duas) chaves com ponta de fenda simples, nas larguras nominais de 5 mm e 6 mm; hastes fabricadas em aço cromo-vanádio ou material de resistência equivalente, com tratamento superficial resistente à corrosão, pontas temperadas e cabos ergonômicos, resistentes e antiderrapantes, apropriadas para serviços gerais de manutenção.	Jogo	2			
06	**Chave Ajustável (Inglesa) 12".** Chave ajustável tipo inglesa, comprimento nominal de 12", fabricada em aço cromo-vanádio ou aço de resistência equivalente, com mordente móvel, regulagem contínua de abertura e acabamento resistente à corrosão, destinada a serviços gerais de manutenção.	Unid.	2			
07	**Chave de Grifo 18" Americana.** Chave ajustável tipo grifo/americana, comprimento nominal de 18", corpo metálico resistente, mordentes serrilhados e temperados, sistema de regulagem por porca, adequada para aperto e desaperto de tubos e conexões em serviços gerais de manutenção.	Unid.	3			
08	**Alicate de Corte Diagonal 6½" Isolado.** Alicate de corte diagonal, comprimento	Unid.	2			

	aproximado de 6½", fabricado em aço cromo-vanádio ou equivalente, com arestas de corte temperadas, cabo com revestimento isolante e antiderrapante, acabamento resistente à corrosão, destinado ao corte de fios e arames compatíveis com a capacidade da ferramenta.					
09	**Alicate Universal 8".** Alicate universal, comprimento nominal de 8", fabricado em aço cromo-vanádio, aço carbono forjado ou material equivalente, com área de preensão serrilhada, dispositivo para corte lateral de fios/arames e cabos revestidos com material ergonômico e antiderrapante.	Unid.	2			
10	**Torquês Armador 12".** Torquês para armador, comprimento nominal de 12", fabricado em aço carbono forjado, aço cromo-vanádio ou equivalente, com arestas de corte temperadas e geometria adequada ao corte e torção de arames utilizados em serviços gerais de manutenção.	Unid.	2			
11	**Trena Manual 5 m x 19 mm.** Trena manual, fita em aço, comprimento de 5 m, largura mínima de 19 mm, graduação métrica legível, enrolamento automático, mecanismo de trava, caixa resistente a impactos e revestimento que proporcione adequada empunhadura.	Unid.	4			
12	**Alicate Rebitador 9,5" com 4 bicos.** Alicate rebitador manual, comprimento aproximado de 9,5" (240 mm), corpo metálico resistente, cabo ergonômico, acompanhado de no mínimo 4 bicos intercambiáveis compatíveis com rebites de aproximadamente 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, acompanhado de chave ou dispositivo necessário à troca dos bicos.	Unid.	2			
13	**Parafusadeira/Furadeira 3/8", 20 V, bivolt, com 2 baterias.** Furadeira/parafusadeira a bateria, tensão nominal de 20 V, mandril de 3/8" (10 mm), velocidade variável, sistema reversível e controle de torque, acompanhada de 2 baterias recarregáveis, carregador bivolt e acessórios indispensáveis ao funcionamento.	Unid.	1			
14	**Alicate Bomba D'Água 10".** Alicate bomba d'água, comprimento nominal de 10", fabricado em aço cromo-vanádio, aço carbono ou equivalente, mordentes serrilhados, abertura ajustável em múltiplas posições e cabos com revestimento ergonômico e antiderrapante.	Unid.	3			
15	**Alicate Bico Meia Cana 6" Polido.** Alicate de bico meia-cana, comprimento nominal de 6", bico longo e reto, fabricado em aço cromo-vanádio ou equivalente, acabamento polido ou anticorrosivo e cabos com revestimento ergonômico e antiderrapante.	Unid.	2			
16	**Disco de Desbaste para Aço 4½" x 6,40 mm.**	Unid.	10			

	Disco abrasivo para desbaste de aço, diâmetro nominal de 4½" (115 mm), espessura aproximada de 6,4 mm, furo central de aproximadamente 22,23 mm, abrasivo adequado a materiais ferrosos, reforçado para utilização em esmerilhadeira angular e com indicação da rotação máxima admissível compatível com o equipamento.					
17	**Disco de Corte para Aço/Inox 4½" x 1,00 mm.** Disco abrasivo de corte para aço e aço inoxidável, diâmetro nominal de 4½" (115 mm), espessura aproximada de 1,0 mm, furo central de aproximadamente 22,23 mm, reforçado com tela de fibra ou tecnologia equivalente, próprio para uso em esmerilhadeira angular e com indicação da rotação máxima admissível.	Unid.	25			
18	**Rebite de Repuxo Alumínio 4,80 x 16 mm – caixa com 1.000 unidades.** Rebite de repuxo, corpo em alumínio, mandril metálico em aço, diâmetro nominal de 4,80 mm e comprimento nominal de 16 mm, cabeça padrão/comum, próprio para aplicação por rebitador manual, acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	1			
19	**Rebite de Repuxo Alumínio 3,20 x 19 mm – caixa com 1.000 unidades.** Rebite de repuxo, corpo em alumínio, mandril metálico em aço, diâmetro nominal de 3,20 mm e comprimento nominal de 19 mm, cabeça padrão/comum, próprio para aplicação por rebitador manual, acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	1			
20	**Podador Elétrico** – podador/aparador elétrico de cerca-viva, alimentação 220 V, potência mínima de 450 W, lâmina de corte com comprimento mínimo de 500 mm, sistema de acionamento que reduza o risco de acionamento involuntário, proteção frontal para as mãos e dispositivo ou capa de proteção da lâmina, adequado para poda e acabamento de cercas-vivas e arbustos.	Unid.	1			

Valor total da proposta: R$..... (.....)

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, após o envio da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

1.2. Local de entrega: Frontaria Azulejada, Rua do Comércio, nº 92, Centro, Santos/SP.

1.3. A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos, manuais, acessórios e termos de garantia que integrem o fornecimento, quando aplicáveis.

1.4. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com posterior verificação de conformidade; o recebimento definitivo será formalizado após a conferência das quantidades, especificações, integridade e condições dos bens, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência. A Contratada deverá substituir, sem ônus para a FAMS, os itens recusados ou defeituosos, no prazo definido pela fiscalização de acordo com a natureza da ocorrência.

1.6. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização da execução da Autorização de Fornecimento/ajuste será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, mediante servidor formalmente designado.

2.3. A gestão da Autorização de Fornecimento/ajuste será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da FAMS.

2.4. Compete ao Fiscal acompanhar e registrar as ocorrências, conferir prazo, quantidades e qualidade dos materiais, atestar a Nota Fiscal/Fatura e comunicar ao Gestor as irregularidades que ultrapassem sua competência. Compete ao Gestor coordenar as providências administrativas, acompanhar a formalização e os prazos do ajuste e adotar as medidas necessárias ao saneamento de inconformidades, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com os arts. 103 a 107 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

2.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, garantia legal ou demais obrigações decorrentes do fornecimento.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente entregues e recebidos, observadas as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

3.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da nota de liquidação, após o recebimento definitivo e o ateste da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização, conforme o modelo institucional adotado pela FAMS.

3.3. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3.4. Não haverá reajuste ou repactuação, considerando-se tratar de fornecimento de entrega única e de curto prazo, sem prejuízo das hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando efetivamente cabíveis.

OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades, prazo, local e demais condições deste Termo de Referência e da proposta aceita.

4.2. Entregar produtos novos, íntegros, adequadamente acondicionados e, quando aplicável, acompanhados dos acessórios, manuais e documentos de garantia.

4.3. Substituir, sem ônus para a FAMS, os bens recusados por desconformidade, defeito, avaria ou inadequação às especificações.

4.4. Responsabilizar-se por transporte, embalagem, tributos, encargos fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do fornecimento.

4.5. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

4.6. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a perfeita execução do objeto.

4.7. Indicar na proposta endereço de correio eletrônico válido para notificações, intimações e comunicações oficiais relacionadas à execução do ajuste, mantendo-o ativo e sob consulta regular até a entrega integral e solução de eventuais pendências.

4.8. Responder pelos danos decorrentes do fornecimento quando configurada sua responsabilidade, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto.

5.2. Acompanhar, fiscalizar e receber o objeto, verificando quantidades, especificações, integridade e demais condições estabelecidas.

5.3. Comunicar à Contratada as irregularidades verificadas e exigir a substituição ou correção do que estiver em desacordo.

5.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência, após a regular liquidação da despesa.

5.5. Designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do fornecimento.

5.6. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

6. PENALIDADES:

6.1 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;
6.2 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto.
6.3 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.
6.4 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta-Corrente para Crédito;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no (s) preço (s) acima.

c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por:

Em / /2026

Conferido por:

Em / /2026

AUTORIZO A EXECUÇÃO

Em / /2026